

Manuel Martins Pinto Calçada, que usa o nome abreviado de Artur Calçada, Advogado inscrito pela Comarca de Arouca, portador da cédula profissional n.º 5951-P, a pena disciplinar de Expulsão, por violação do disposto nos artigos 83.º, n.º 1, a), b), d), g), h) e j), 79.º, a) e 76.º, n.º 1.º e 3.º, todos do EOA, na versão da Lei n.º 80/2001, do 20 de Julho e que corresponde aos artigos. 85, n.º 2, a) e 93.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 1 de Maio de 2010, que foi o dia seguinte àquele em que o arguido se considera notificado da decisão que julgou improcedente a providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo — processo 60/10.6BEVIS, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro — que, não obstante não constituir caso julgado em virtude de interposição de recurso apresentada, a mesma não tem efeito suspensivo — artigo 143.º, n.º 2 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Porém, apesar de iniciada a execução da pena disciplinar, a mesma não prosseguirá a partir do dia 21 de Julho de 2010, data da citação da Ordem dos Advogados da admissão do recurso da decisão que rejeitou liminarmente a nova providência cautelar de suspensão da eficácia de acto administrativo — processo 60/10.6BEVIS-A, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro — requerida pelo Sr. Dr. Artur Calçada e que fixou efeito suspensivo ao recurso.

Consigna-se que o Sr. Dr. Artur Calçada se encontra em cumprimento de pena disciplinar de suspensão pelo período de 2 anos, aplicada no âmbito do processo disciplinar n.º 322/2001, da 1.ª Secção deste Conselho de Deontologia, a qual terminará no próximo dia 21 de Abril de 2011, se não sobrevierem causas de suspensão da mesma.

Porto, 26 de Julho de 2010. — *Gonçalo Gama Lobo*, presidente do Conselho de Deontologia.

203539022

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 12527/2010

Por meu despacho de 25 de Julho de 2010, determino, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 6, do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a alteração obrigatória da posição remuneratória da trabalhadora, Maria Teresa Monteiro Teixeira, coordenadora técnica, da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal desta Escola, na 2.ª posição e 7.º nível remuneratório, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010, em conformidade com o n.º 7, do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Assim torna-se público que por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora, em virtude da alteração do posicionamento remuneratório.

Data: 27 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

203537249

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 15366/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para admissão de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010 (Aviso n.º 6948/2010).

Lista de ordenação final

Candidato	Avaliação Curricular	Entrevista de Avaliação de Competências	Classificação Final
Carlos André Guerreiro Melão Dionísio Botelho	12,50	20	17,38
António André dos Santos Alves	13,00	16	14,95
Inês de Lurdes Morais Pereira Patrícia Isabel Fiscalho Baptista Godinho	11,50	16	14,43
Ivo Manuel Henriques Belchior Dias	11,00	16	14,25
	11,50	12	11,83

Candidato	Avaliação Curricular	Entrevista de Avaliação de Competências	Classificação Final
Maria Leonor de Lima Santos	11,00	12	11,65
Marta Luísa Jerónimo de Sousa	12,50	12	12,18
Nathaline Christine Damião Santos	12,50	12	12,18

Candidata não convocada para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências por aplicação da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto na alínea b) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Marta Martins Alves

Candidatos Excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências:

Dina Maria Machinho Mendonça Rodrigues
Helder Hilário Rodrigues Correia

Candidatos Excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular:

Adriano Miguel Ribeiro Maia
Ana Sofia Uva Pereira
Angelina Leiria Jönsson
Elsa Maria Herrmann Arnedo
Hélder Arnaldo Sousa de Brito
Nuno Miguel Silva Campos
Pedro dos Reis Nunes
Raquel Maria Gonçalves Mendes
Ruben Filipe Corvo Silva
Sara Isabel Vieira da Conceição
Sara Patrícia Gregório Alves
Silvia de Deus Janeira Modesto Pires
Tatiana Henriques Homem de Gouveia
Telma Alexandra Francisco Mendonça Entrudo

27/07/2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203537768

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 15367/2010

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que:

1 — Por despacho do Vice-Reitor Prof. Doutor António Gomes Martins, de 02/11/2009, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, previsto e não ocupado, publicitado na página electrónica da Universidade.

2 — Local de trabalho — Faculdade de Desporto da Universidade de Coimbra.

3 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho destinase, entre outras, à realização das seguintes tarefas: funções de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a decisão relativamente à avaliação institucional, bem como assegurar o planeamento, assessoria e organização da rotina diária e mensal do Director, providenciando pelo cumprimento dos compromissos agendados (organizar a agenda, reuniões e deslocações); executar as tarefas inerentes à comunicação institucional do Director com interlocutores internos e externos em língua portuguesa e estrangeira; organizar e executar as tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado do Director e elaborar estudos, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnico-jurídica que fundamentem e preparem as decisões do Director e do Conselho Científico tendo em consideração as especificidades do Ensino Superior Universitário Público.

4 — Requisitos de admissão:

Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada LVCR:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Habilitações literárias: Licenciatura em Direito (pré-Bolonha) ou Licenciatura em Direito (Bolonha com Mestrado), num total, de pelo menos, cinco anos de formação.

6 — Requisitos Preferências: Experiência em organizações de ensino superior público universitário; conhecimentos de inglês e espanhol (escrito e oral); conhecimentos de toda a legislação aplicável aos trabalhadores, às instituições, ao ensino superior universitário público e ainda legislação desportiva em vigor; diploma de especialização jurídica na Administração Pública, frequência ou titularidade de mestrado em Administração Pública.

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Por despacho do Senhor Reitor de 02/06/2010, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — É adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao processo de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página *online* da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/comuns e no Centro de Atendimento dos RH da UC (rh.ajuda@drh.uc.pt), sito no Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, em Coimbra, com o telefone n.º 239 410 014.

9.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral;
- Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- Curriculum vitae*.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

9.3 — O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 9.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para Administração da Universidade de Coimbra — Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção (DRH04-09-725). As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, entre as 14h00 e as 17h00. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via electrónica.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção e critérios: de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente recrutamento tem carácter urgente, visando a satisfação de necessidades, na medida em que a Faculdade, neste momento, carece de recursos humanos necessários para dotar os Serviços de Apoio à Gestão e carenciada de valências pessoais e técnicas suficientes para garantir a continuidade da actividade dos órgãos de Direcção e dos Serviços da Faculdade, situação que se tem vindo a agravar face ao aumento excepcional e temporário da actividade dos Serviços em virtude da saída de um trabalhador (Técnico Superior). Assim nos termos do n.º 4 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, deverá ser utilizado apenas um único método de selecção obrigatório — avaliação curricular — complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção. Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme o disposto no artigo 8.º da referida Portaria. Assim, o método de selecção obrigatório será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos ao procedimento. O segundo método de selecção, será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior. Estes candidatos serão convocados por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação, e respeitando as prioridades legais da respectiva

situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. Poderá ser dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos acima descritos satisficam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

A *avaliação curricular* visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais os seguintes:

- A habilitação literária ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- A formação profissional, considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para efeito de realização da *Avaliação Curricular* os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times EP) + (HA) + (FP) + (AD)}{5}$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;
EP = Experiência Profissional;
HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

Quando não existir Avaliação de Desempenho, será aplicada à avaliação curricular dos candidatos a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times EP) + (HA) + (FP)}{4}$$

A Avaliação curricular terá um peso de 70 % na fórmula de classificação final.

A *entrevista profissional de selecção (EPS)* destina-se a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso numa escala de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 30 % na fórmula de classificação final.

A *Classificação Final (CF)* final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção, expressa através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

Na qual,

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Prof. Doutor José Pedro Leitão Ferreira, Director da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António José Barata Figueiredo, Subdirector da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física;

Ângela Maria Dias Mateus Ferreira, técnica superior da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física;

Vogais suplentes

Liliana Rosa Dias Figueiredo Almeida Moreira, técnica superior da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física;

Carlos Alberto Aires Henriques, Chefe de Divisão do Gabinete Técnico de Apoio da Administração

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

13 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Administração da Universidade de Coimbra, no seguinte endereço: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/peossoal_naodocente/comuns e afixada nas instalações da Administração.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

28/07/2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

203538618

Despacho (extracto) n.º 12528/2010

Por meu despacho de 14/05/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada a contratação do Doutor Luís Manuel Pinto Lopes Rama, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com início a 01/09/2010, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e do artigo 25.º do ECDU. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

28/07/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203540107

Despacho (extracto) n.º 12529/2010

Por meu despacho de 07/07/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada, com efeitos a 01/09/2010, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31/8, após conclusão do período experimental, a passagem do contrato do Prof. Doutor Diogo Falcão Ferrer, a contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado, em dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Letras desta Universidade.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

28/07/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203539411

Despacho (extracto) n.º 12530/2010

Por meu despacho de 28/05/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada, com efeitos a 14/06/2010, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31/8, após conclusão do período experimental, a passagem do contrato da Prof. Doutora Maria Manuel Cruz Silva, a contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Farmácia desta Universidade.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

28/07/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203539428

Despacho (extracto) n.º 12531/2010

Por meu despacho de 06/07/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada, com efeitos a 30/07/2010, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/8, após conclusão do período experimental, a passagem do contrato da Prof.ª Doutora Maria Rosário Barbosa Morujão, a contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Letras desta Universidade. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

28/07/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203539388

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 12532/2010

Por despacho de 23 de Julho de 2010 da Directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Leonor Barbosa Soares, Assistente desta Faculdade, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2010, por um período experimental de 5 anos, considerando-se denunciado o contrato anterior a partir da mesma data, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da Tabela Remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Porto, 27 de Julho de 2010. — *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*, directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

203537119

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 12533/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 9 de Outubro de 2010, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25/05/2007, foi autorizada a renovação do contrato, por um triénio, como Assistente Convitado, ao Licenciado José Pedro Correia de Almeida, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2009.

Faculdade de Motricidade Humana, 12 de Outubro de 2009. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto*.

203537402

Despacho n.º 12534/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, de 9 de Outubro de 2009, proferido por delegação de competências publicado no D.R. 2.ª série n.º 101 de 25/05/2007.

Mestre Raul Alexandre Nunes da Silva Oliveira — autorizado a prorrogação do contrato, por um biénio, como assistente desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.

Faculdade de Motricidade Humana, 12 de Outubro de 2009. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto*.

203537395

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 12535/2010

Nos termos dos Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, aprovados pelo Despacho n.º 25899/2009, de 19 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 25 de Novembro e o abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo de delego, durante a minha ausência no período de 29 de Julho